



PROCESSO N°: : **2.609-3/2015**
INTERESSADO : **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2015**
RELATOR : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

RAZÕES DO VOTO

De acordo com o relatório de auditoria da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, as demonstrações contábeis lançadas nestes autos representam adequadamente a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2015, não constando qualquer ocorrência de impropriedades capazes de resultar na formulação de recomendações ou determinações à autoridade gestora.

Entre os vários elementos que se pode colher do exame dos autos, que o total do crédito orçamentário disponível, incluindo os acréscimos decorrentes de créditos adicionais, considerando as anulações de dotações, foi de **R\$ 322.501.910,02** (trezentos e vinte e dois milhões quinhentos e um mil novecentos e dez reais e dois centavos) com autorização de despesas no mesmo patamar.

A receita arrecadada, composta por Recursos do Tesouro (R\$ 280.428.093,74) e do Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Contas (R\$ 5.332.187,77), alcançou o valor de **R\$ 285.760.281,51** (duzentos e oitenta e cinco milhões setecentos e sessenta mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), o que resultou em **acréscimo de receita de R\$ 24.685.968,51** (vinte e quatro milhões seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um



centavos), uma vez que para cada R\$ 1,00 (um real) previsto, foram recebidos e arrecadados R\$ 1,09 (um real e nove centavos), considerada a receita inicialmente prevista de **R\$ 261.074.313,00** (duzentos e sessenta e um milhões setenta e quatro mil e trezentos e treze reais).

Comparando a receita arrecadada - incluindo o crédito suplementar por superavit financeiro de 2014 no valor de **R\$ 33.583.582,24** (trinta e três milhões quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) - com a despesa realizada, verifica-se que o exercício de 2015 foi **superavitário** em **R\$ 7.876.677,28** (sete milhões oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Quanto ao total da despesa realizada, no valor de **R\$ 311.467.186,47** (trezentos e onze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), observo que esta ficou **aquém** do montante legalmente autorizado de **R\$ 322.501.910,02** (trezentos e vinte e dois milhões quinhentos e um mil novecentos e dez reais e dois centavos), tendo em vista que para cada R\$ 1,00 (um real) autorizado na lei orçamentária, foi executado R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) implicando numa **economia orçamentária** de **R\$ 11.034.723,55** (onze milhões trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

As movimentações financeiras do Tribunal de Contas foram realizadas em bancos oficiais (Banco do Brasil e CEF), em observância ao disposto no § 3º, do art. 164 da CF, sendo detectado no Balanço Financeiro saldo disponível para o exercício seguinte no valor de **R\$ 8.067.560,44** (oito milhões sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Com relação às despesas realizadas ao longo do exercício, segundo os dados obtidos via Sistema FIPLAN e informações prestadas pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, constatou-se rigorosa observância às regras traçadas pela legislação pertinente.



Nesse sentido, ressalto que as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (artigos 60 e 61, L. 4.320/64). Da mesma forma, foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas e pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64) e na sua liquidação, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64).

As despesas empenhadas com projetos/atividades relacionados à Tecnologia da Informação (manutenção de ações de informática, gestão de tecnologia da informação e Consolidação do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas) no exercício de 2015 (R\$ 72.329.477,58) correspondem a 23,22 % do total de despesas empenhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (R\$ 311.467.186,47), o que se justifica tendo em vista o plano de expansão de equipamentos e os projetos desenvolvidos no exercício, entre eles:

- Plano de expansão de equipamentos ativos de rede cabeada e wireless do TCE-MT, Diário Oficial de Contas, Plenário Virtual, SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, Assinador Eletrônico de Decisões, Sigesdes – Sistema de Gestão de Desempenho, Simetrya Gov-e – Sistema de Gerenciamento de Documento Fiscal Eletrônico para Administração Pública, PDI – Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado, SIGARP – Sistema de Gestão de Ata de Registro de Preço, Modernização da Gestão de Atos Pessoal, Estrutura de pastas, Business Inteligence – BI, Projeto Desburocratização do Aplic;

Projeto: Instalação e Configuração site Sharpoint;

Projeto: Business Inteligence para acompanhamento da execução dos Convênios Federais; Projeto: Reestruturação do Active Directory, Projeto Implantação Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM), Projeto Implantação Microsoft System Center Operations Manager (SCOM);

Projeto: Diagnóstico e Recomendações de TI para posterior implantação do Microsoft System Center Service Manager (SCSM); e,

Projeto: Implantação Skype TCE-MT.



Com relação ao gasto com tecnologia da informação, o ex Presidente deste Tribunal se manifestou ressaltando que o incremento das despesas com tecnologia da informação nos últimos cinco exercícios (2011-2015) deve-se principalmente às seguintes atividades:

- disponibilização de computadores desktops e notebooks de última geração ao corpo técnico;
- disponibilização de centrais de impressão e digitalização de documentos;
- implantação de site B, um novo datacenter, responsável pela redundância do Datacenter principal do órgão;
- disponibilização de ferramentas tecnológicas com consumo de recursos elevados de TI por meio de ações do PDI – Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado;
- digitalização dos processos do TCE/MT e implantação do processo digital, abrangendo todas as fases processuais administrativas do TCE/MT;
- manutenção das certificações ISO 9001, cuja maioria dos processos certificados é de tecnologia da informação, processos estes que consomem consideráveis recursos financeiros.

Com relação às contratações, verifico que os objetos foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93 e os pagamentos foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93), e dentro da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL 201/67);

Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF), e os bens e serviços adquiridos/contratados respeitaram os preços de mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93).

Os processos licitatórios, contratos, convênios, inexigibilidades e dispensas de licitação foram examinados pela unidade de Controle Interno do Tribunal, nos termos dos relatórios anexos aos balancetes correspondentes, nada havendo de irregular.

Tal como vem recomendando aos seus jurisdicionados, o Tribunal de



Contas vem ampliando a utilização de licitação na modalidade pregão em substituição às demais formas de licitar, assegurando, com isso, a mais ampla competitividade e total transparência nas suas aquisições de bens e serviços. Nesse sentido, realizou 26 Pregões Presenciais, 1 Concorrência Pública e 3 licitações na modalidade Convite.

Outro ponto de indiscutível relevância se refere à despesa total com pessoal, levada a efeito pelo Tribunal de Contas em 2015.

O gasto total com pessoal foi de **R\$ 134.761.805,97** (cento e trinta e quatro milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), o que correspondeu a 1,16% da Receita Corrente Líquida do Estado, que foi de **R\$ 11.644.440.523,52** (onze bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), ficando, portanto, abaixo do limite máximo de **1,23%** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF), e do Limite Prudencial de **1,17%** (parágrafo único, art. 22 da LRF) com gastos dessa natureza.

Nesse ponto, destaco o empenho do Presidente do Tribunal de Contas, no decorrer do exercício de 2015, em manter a perfeita consonância com o princípio constitucional da legalidade, imprescindível na atuação administrativa.

Destaco, igualmente, que nas Contas Anuais em exame a prática de atos de gestão está em perfeita sintonia com a legislação vigente, em especial com as Leis 4.320/64, 8.666/83 e, principalmente, com a Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão.

Com foco nas boas práticas de gestão, o Presidente deste Tribunal apresentou no exercício de 2015, resultados significativos no cumprimento dos objetivos constantes no plano estratégico de longo prazo (período 2012/2017), os quais passo a destacar:

1. NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: Contribuir para a efetividade das políticas públicas.



INDICADOR 1.1: Percentual de fiscalizados com políticas públicas avaliadas.

META 1.1: Garantir a avaliação dos resultados de indicadores de políticas públicas em 100% do Poder Executivo e do Estado e dos municípios, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- 141 Contas Anuais de Governo Municipais com Parecer Prévio – exercício de 2014
- 01 Conta Anual do Governador
- 100% de cumprimento da meta

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Fortalecer a credibilidade do TCE-MT como guardião da gestão dos recursos públicos.

INDICADOR 2.1: Nível de satisfação da sociedade.

META 2.1: Elevar de 54,5% para 57,2% o nível de satisfação da sociedade em relação ao controle externo exercido pelo TCE-MT, no período de 2014-2015.

Resultado da meta:

- Em 2015 a pesquisa foi aplicada no mês de novembro, atingindo o nível de satisfação de 57%.
- Os resultados não poderão ser comparados tendo em vista que a pesquisa foi realizada com base em novos critérios.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: Assegurar efetividade às iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo.

INDICADOR 3.1: Percentual de denúncias e representações julgadas no prazo.



META 3.1: Garantir o julgamento de 100% das denúncias e representações em até 120 dias do protocolo, desde que não ultrapasse o julgamento das contas anuais correspondentes, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- Total de denúncias/RNE/RNI → 677 processos
- Resultado esperado → 100%
- Resultado alcançado → 14%
- Processos julgados no prazo: 14%; processos julgados fora do prazo: 27%; processos não julgados: 59%.

2. NA PERSPECTIVA DOS FISCALIZADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados aos fiscalizados.

INDICADOR: 4.1: Nível de satisfação dos fiscalizados.

META 4.1: Manter o nível de satisfação dos fiscalizados em relação ao controle externo, em 73%, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- em 2015 a pesquisa foi aplicada no mês de novembro, atingindo o nível de satisfação de 51%.
- os resultados não poderão ser comparados tendo em vista que a pesquisa foi realizada com base em novos critérios.



INDICADOR: 4.2: Percentual de consultas formais respondidas no prazo.

META 4.2: Garantir resposta a 90% das consultas formais, em até 60 dias do protocolo no TCE-MT, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- Total de processos → 69 (sessenta e nove)
- Resultado esperado → 100%
- Resultado alcançado → 72%
- Processos julgados no prazo: 72%; processos julgados fora do prazo: 17%; processos não julgados: 10%.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública.

INDICADOR: 5.1: Nível de atendimento dos requisitos mínimos de controle interno.

META 5.1: Garantir o nível satisfatório de atendimento dos requisitos mínimos de controle interno de 100% dos fiscalizados até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- Requisitos regulamentados pelo Tribunal em 2014
- A meta não será medida em 2015
- Justificativa: Priorização de outros requisitos do QATC (Programa de Qualidade e Agilidade dos TCs, executados pela ATRICON)

INDICADOR: 5.2: Índice de oferta de vagas disponibilizadas e percentual de agentes



públicos capacitados.

META 5.2 : Garantir a oferta de capacitação para 100% dos agentes públicos de cada unidade gestora nas áreas específicas da administração fiscal, até dezembro de 2015.

Resultados da meta:

- Total de vagas ofertadas → 6.512
- Total de eventos → 54
- Vagas aproveitadas → 5.063 (77,7%)

INDICADOR: 5.3: Prefeituras com Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) implantado.

META 5.3 : Implantar o programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) em 20 prefeituras, até dezembro de 2015.

Resultados da meta:

- 9 Municípios aderiram ao Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI).

3. NA PERSPECTIVA DO CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: Garantir qualidade e celeridade ao controle externo.

INDICADOR: 6.1: Percentual de requisitos de qualidade atendidos.

META 6.1: Garantir o atendimento de 100% dos requisitos de qualidade do controle externo, até dezembro de 2015.

Resultados da meta:

- 130 relatórios avaliados – qualidade dos relatórios de análise de editais de licitação e



sua aderência às normas e padrões estabelecidos pelo TCE

- 141 relatórios avaliados – cumprimento da matriz do relatório padrão de contas anuais de governo, quanto a avaliação dos indicadores de políticas públicas
- Manual de reanálise de editais de licitação desenvolvido
- 106 relatórios avaliados – qualidade dos relatórios de contas anuais de gestão e sua aderência às normas e padrões estabelecidos pelo TCE
- 20 Relatórios gerenciais das avaliações emitidos
- Padrões de qualidade da auditoria desenvolvidos e normatizados
- Critérios para avaliação dos demais produtos do controle externo (Contas de Governo, cumprimento de determinações) desenvolvidos e normatizados
- Critérios de avaliação das contas anuais de gestão desenvolvidos e normatizados
- Critérios de reanálise de editais de licitação desenvolvidos e normatizados
- Manual de avaliação das contas anuais de gestão desenvolvidos
- Acompanhamento do cumprimento, pelas Secex's, das decisões do Tribunal Pleno de 10 Relatórios de avaliação
- Relatórios de Contas Anuais de Gestão Julgados avaliados
- 4 Relatórios consolidados do acompanhamento do cumprimento, pelos Fiscalizados, das decisões do Tribunal Pleno

INDICADOR: 6.2: Percentual de pareceres prévios e acordãos emitidos sobre contas anuais.

META 6.2: Manter a apreciação e o julgamento de 100% das contas anuais no exercício



seguinte ao seu encerramento

Resultado da meta de julgamento das contas anuais de 2014:

- Total de contas → 667
- Julgado até dezembro/2015 → 658 (corresponde a 98,65% dos processos)
- Não julgado até dezembro/2015 → 09 (corresponde a 1,35% dos processos)

INDICADOR: 6.3: Percentual de acórdãos de recursos e de pedidos de rescisão emitidos.

META 6.3: Garantir o julgamento de 70% dos recursos e dos pedidos de rescisão recebidos pelo TCE-MT no prazo de até seis meses após o protocolo, até dezembro de 2015.

Resultado da meta (Recursos e Pedidos de Rescisão):

- total de processos → 168
- Resultado esperado → 70%
- Resultado alcançado → 78%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7: Coibir erros, fraudes e desvios na administração pública.

INDICADOR: 7.1: Percentual de erros, fraudes e desvios reduzidos.

META 7.1: Reduzir em 10% erros, fraudes e desvios na administração pública em relação ao ano anterior, até dezembro de 2014, conforme classificação de irregularidades vigentes em 2013.

Resultado da meta:

REDUÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS ANUAIS DE 2014 EM RELAÇÃO A



2013: 6,30%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 8: Assegurar o fortalecimento do Ministério Público de Contas como órgão essencial ao controle externo.

INDICADOR: 8.1: Percentual de requisitos de qualidade atendidos.

META 8.1 : Garantir o atendimento de 100% dos requisitos de qualidade nas manifestações ministeriais, até dezembro de 2015.

Resultados da meta:

- Avaliação realizada no primeiro semestre: 91% dos pareceres emitidos de acordo com o padrão mínimo de qualidade previsto na Resolução 10/2014.
- A avaliação do segundo semestre foi suspensa em razão de proposta de modificação nos padrões de qualidade dos pareceres.

· Encaminhamentos:

* foi apresentada minuta com a nova proposta no início de 2016.

* Realizada capacitação de toda a assessoria com base na minuta da nova Resolução nos meses de fevereiro e março de 2016.

4. NA PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9: Aprimorar a gestão do TCE-MT visando à excelência.

INDICADOR: 9.1: Nível de gestão no Programa Gespública.

META 9.1: Elevar de 5 para 6 o nível de reconhecimento de gestão pelo Programa Gespública, até dezembro de 2015.



Resultado da meta:

- Resultado não avaliado em 2015.
- Realizada apenas a pesquisa de conhecimento, satisfação, imagem e clima organizacional, com base nos critérios do Gespública.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10: Fortalecer a gestão da informação e do conhecimento.

INDICADOR: 10.1: Nível de satisfação dos usuários da Informação.

META 10.1: Garantir o nível de satisfação dos usuários da informação em 75%, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- Resultado não avaliado em 2015.
- O indicador não foi contemplado na pesquisa realizada em 2015, tendo em vista os novos critérios de avaliação.

5. NA PERSPECTIVA DO APRENDIZADO E DA INOVAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11: Aprimorar o desempenho profissional e gerencial.

INDICADOR: 11.1: Resultado médio do desempenho dos servidores.

META 11.1: Assegurar resultado médio do desempenho dos servidores em 80%, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

NÚMERO DE SERVIDORES AVALIADOS: 342

MÉDIA DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES: 85,24%



INDICADOR: 11.2: Percentual de servidores capacitados.

META 11.2: Garantir a oferta de capacitação a 100% dos servidores do TCE-MT, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- total de vagas ofertadas → 2.710
- total de vagas aproveitadas → 2.153
- Eventos → 58

INDICADOR: 11.3: Percentual de Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas em aprimoramento permanente de conhecimentos, habilidades e atitudes.

META 11.3 : Manter o aprimoramento permanente de conhecimentos, habilidades e atitudes a 100% dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- Vagas ofertadas → 153
- número de eventos → 09 (nove)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12: Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores.

INDICADOR: 12.1: Nível de satisfação do servidor.

META 12.1: Manter o nível de satisfação dos servidores em relação ao TCE-MT em 68%,



até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

Nível de satisfação dos servidores no período 2014/2015: 59,00% (*)

- (*) Os resultados não poderão ser comparados tendo em vista que a pesquisa foi realizada com base em novos critérios.

6. NA PERSPECTIVA DAS FINANÇAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 13: Elevar a capacidade de planejamento e de execução do orçamento do TCE-MT.

INDICADOR 13.1: Relação entre os programas executados e os programas estabelecidos no orçamento do TCE-MT.

META 13.1: Alcançar o grau de desempenho na realização orçamentário-financeira dos programas no mínimo na faixa entre 80,01% e 90%, até dezembro de 2015.

Resultado da meta:

- Relação entre os programas executados e os programas estabelecidos no orçamento do TCE/MT 2015:
 - Programa 36 – Apoio Administrativo
 - Meta Mínima a realizar: 80,01%; Realizado até dez/2015: 97,43%
 - Programa 146 – Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos
 - Meta Mínima a realizar: 80,01%; Realizado até dez/2015: 99,38%
 - Programa 330 – Gestão de Políticas Públicas Setoriais



- Meta Mínima a realizar: 80,01%; Realizado até dez/2015: 89,39%
 - Programa 996 – Operações Especiais
- Meta Mínima a realizar: 80,01%; Realizado até dez/2015: 89,39%

Conclui-se que os resultados apresentados demonstram, na sua quase totalidade, o cumprimento das metas e objetivos estratégicos do TCE/MT do ano de 2015, que englobam a satisfação da sociedade em relação ao controle externo, a satisfação dos fiscalizados, a qualidade do controle externo, a qualidade da gestão do TCE/MT, a satisfação e desempenho do servidor e a economicidade.

VOTO

Em face de todo o exposto, acolho o Parecer Ministerial 4177/2016 do Procurador Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Dechamps, e **VOTO** pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, exercício de 2015, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Conselheiro presidente Waldir Júlio Teis, do contador, técnico de controle público externo e servidor efetivo, Edson Luiz Ribeiro de Oliveira e das Coordenadoras do Sistema de Controle Interno Solange Fernandez Nogueira (01/01/2015 a 30/11/2015) e Suellen Dayci Frison Barros (01/12/2015 a 31/12/2015)

Após, que sejam os autos encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para julgamento, nos termos do artigo 53, da Constituição do Estado de Mato Grosso e do artigo 21, inciso XXXIII, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).



É o voto.

Cuiabá, 10 de outubro de 2016.

(Assinatura Digital)

CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
RELATOR